



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
PODER JUDICIÁRIO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos (25) VINTA E CINCO do mês de MARÇO de 2025 eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável **Mandado de Penhora e Avaliação**, expedido pelo(a) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 16ª VARA DO CONSUMIDOR (CIVIL) P.J. 001, e extraído dos autos da Ação de nº 0061552-78.0024-3, proposta por ROSANGELA NEVES ARAÚJO em face de DECORART MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA, dirigi-me até AV SANTOS DUMONT, 2565, RUA DE S. LOTIS, 72 GALVÃO 01, e lá chegando, após as formalidades legais, passei penhorar e avaliar o(s) seguinte(s) bem(ns):

(01) UM SOFÁ POUÇUARI, 2,50 cm comprimento e 1,30 m de largura, tecido linho cru, com estofamento em couro, retrátil - VALOR R\$ 10.190,00 - X - X - X - X -
(01) UM ARMÁRIO DECORATIVO VERMELHO MURADO - VALOR R\$ 2.000,00 - X - X - X -

Valor total da avaliação: R\$ 12.190,00
(DOZE MIL E CENTO E NOVENTA REAIS), tudo para garantia da dívida. Feita assim a penhora e avaliação, **DEPOSITEI** os bens acima descritos em mãos do(a) Sr(a) LUIS ANDRADE MENEZES RG: 079 030815055DIRA residente e domiciliado(a) à RUA MINISTRO ANTÔNIO CARLOS, 1319 BOMAS, LAGOA DE SÃO FRANCISCO. Para observância do compromisso e sob as penas da Lei, o **Depositário Fiel** assinou o presente auto ciente de que não poderá dispor do bem, sem ordem expressa do(a) MM. Juiz(a) da ação. Para constar, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, segue devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé.

Oficial de Justiça Avaliador: Antônio Carlos (Immano e Rufino)

Depositário Fiel: Luiz André Menezes